## MUNICÍPIO DE ALPERCATA



#### Estado de Minas Gerais

# LEI MUNICIPAL N° 312, de 05 de maio de 1986.

# Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica o Prefeito Municipal de Alpercata autorizado pela presente Lei a abrir um Crédito Especial no Valor de CZ\$ 160.509,13 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa cruzados e treze centavos), para pagamento da diferença de vereadores conforme Resolução n° 08/85 de 23/12/85 e restante de pagamento da Retroescavadeira adquirida pela Prefeitura Municipal de Alpercata.
- **Art. 2°.** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 05 de maio de 1986.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 05 de maio de 1986.

Secretário Municipal de Administração